

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 1399/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2022, o funcionamento de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, vinculadas à Escola Municipal José de Barros Sobrinho, em Orizânia:

Endereço da Turma vinculada	Nº de Turmas
Localidade de Córrego dos Dornelas	5
Localidade de Córrego da Fumaça	3
Localidade de Córrego dos Bálsamos	4

SRE – Carangola

Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedrosa

Publicada em 27/10/2022